ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

SÚMULA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o Município de Jaguapitã-PR para Promoção de Ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Cooperação que visa a integração institucional no planejamento execução de atividades com o objeto de **"Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural".**

Parágrafo Único – Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes, com vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Para a realização do objeto consoante os objetivos, justificativas, ações, estratégias, metas e prazos detalhados no Plano Integrado, é de compromisso do Município:
I – a cessão de uma servidora, uma vez por semana, no período da manhã para a faxina e de um servidor para os serviços de jardinagem (roçadas e podas), quando necessário, na unidade municipal do **IDR-Paraná**;
II – o pagamento mensal da fatura do SAMAE da unidade municipal do **IDR-Paraná**.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:05C47A15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2022. Edição 2624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/